



Diário Oficial do

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dr Gercino Coelho,
Nº 199, Centro - Candiba
- Bahia

Telefone



(77) 3661-2073

Horário



Segunda a
Sexta-feira, das
07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

DECRETO Nº 01/2019

DECRETO Nº 02/2019

PORTARIAS

PORTARIA Nº 01/2019 - REVOGA A PORTARIA Nº 001/2018 E CRIA A NOVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.02/2019 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE TESOUREIRO

DECRETOS

DECRETO Nº 01/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA, no uso de suas atribuições legais, e com espeque no art. 37, da nossa Constituição da República Federativa do Brasil.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o servidor JEFFERSON EULÁLIO ROCHA FERNANDES, do cargo comissionado de Chefe do Setor de Jardins, da estrutura da Câmara Municipal de Candiba.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o DECRETO 02, de 06/07/2015.

PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA (BA).

Em, 02 de janeiro de 2019.

ALECI MOURA SILVA
Presidente

DECRETO Nº 02/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA, no uso de suas atribuições legais, e com espeque no art. 37, da nossa Constituição da República Federativa do Brasil.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a servidora EURIMÁ SOUZA MARTINS ARAÚJO, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Recepção e Comunicação dessa Câmara Municipal de Candiba.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o DECRETO 002, de 02/01/2017.

PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA (BA).

Em, 02 de janeiro de 2019.

ALECI MOURA SILVA
Presidente

PORTARIAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CGC.: 03.202.764/0001-58

Rua Dr. Gercino Coelho nº 199 - FONE/FAX: (77) 661-2073

PORTARIA Nº 01/2019**DATA: 02/01/2019**

“Revoga a Portaria nº 001/2018 e Cria a nova Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Candiba e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA – Estado da Bahia, Aleci Moura Silva, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Revogar a Portaria de nº 01/2018, ficando exonerados os componentes da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Candiba/Estado da Bahia.

Art. 2º - Fica criada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Candiba/Estado da Bahia para o Exercício de 2019, composta por:

- Presidente: Marta Cilene Santos
- Secretário: Lucilene Souza Costa
- Membro: Fábio Júnior Veiga Oliveira

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Câmara Municipal de Candiba(BA), 02 de janeiro de 2019.

Aleci Moura Silva
Presidente da Câmara Municipal de Candiba



CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CGC.: 03.202.764/0001-58

Rua Dr. Gercino Coelho nº 199 - FONE/FAX: (77) 661-2073

PORTARIA Nº. 02/2019

DATA: 02/01/2019

“Dispõe sobre nomeação de tesoureiro”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e no que lhe confere o art. 45 da Lei Orgânica do Município de Candiba;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o Vereador Ivailton da Silva Rocha – RG no. 05.486.267.-15 SSP - BA CPF nº 500.740.675-91 para ocupar o cargo de tesoureiro desta Câmara Municipal até ulterior deliberação

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. R. e C.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candiba(BA), 02 de janeiro de 2019.

ALECI MOURA SILVA
PRESIDENTE

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/32F6-D1DB-02DF-5801> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 32F6-D1DB-02DF-5801



Hash do Documento

56565CC49ABC0B1A21BAC460F42D6B3CD176CF7CBF9CB7A6789206BCA9BBE0BD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/01/2019 é(são) :

Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 08/01/2019

17:31 UTC-02:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO

E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25